



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 55.469/2022

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de crachá de identificação sob demanda, no ano de 2023.

Instruídos os autos com as informações pertinentes, verifico que o valor obtido para a contratação, a partir da pesquisa de mercado realizada, permite a aplicação do art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, a teor dos princípios da eficiência e da economicidade.

Nesse contexto, AUTORIZO a contratação da empresa ART CARD LTDA.(CNPJ n. 05.449.347/0001-30) para o fornecimento de crachás de identificação, sob demanda, de acordo com as especificações contidas no projeto básico das pp. 13-18, e na proposta encaminhada pela fornecedora (pp. 30-34), no valor total de R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), por meio de dispensa de licitação, com supedâneo no art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 14.535/2023, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 14.436/2022, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 86).

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho e anulação do documento das pp. 61-62. Após, à CCM.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2023.

José Luiz Sobierajski Junior
Secretário de Administração e Orçamento substituto